



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15-12-2022.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, José Vinícius Andrade Jappur, Kalin Cogo Rodrigues, Elaine Maria Canto da Fonseca e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0601048-89.2020.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Arroio do Sal - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - ARROIO DO SAL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JOSE VITOR CARDOSO - OAB/RS120979-A

RECORRIDA: AFFONSO FLAVIO ANGST

ADVOGADO: ALEXANDRE DA SILVA QUARTIERO – OAB/RS51969-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDA: JOSE DIOGO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE DA SILVA QUARTIERO – OAB/RS51969-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, superada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600308-38.2020.6.21.0019

PROCEDÊNCIA: Encruzilhada do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 MARIA ELENA MARQUES DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: PAULO RENATO DE MORAIS SILVA - OAB/RS105471-A

RECORRENTE: MARIA ELENA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: PAULO RENATO DE MORAIS SILVA - OAB/RS105471-A

Decisão: Julgamento adiado para a sessão do dia 16-12-2022, a pedido do Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600486-07.2020.6.21.0077



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROCEDÊNCIA: Osório - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 EDUARDO RODRIGUES RENDA PREFEITO

ADVOGADO: VINICIUS GONCALVES FICH - OAB/RS95261-A

ADVOGADO: GASPAR DA CUNHA PRATES - OAB/RS48423-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR OSÓRIO

ADVOGADO: GASPAR DA CUNHA PRATES - OAB/RS48423-A

ADVOGADO: VINICIUS GONCALVES FICH - OAB/RS95261-A

RECORRIDA: ROGER CAPUTI ARAUJO

ADVOGADO: GUSTAVO LAINDORF FROZZA - OAB/RS110647-A

RECORRIDA: LUCIANO DA SILVA SILVEIRA

ADVOGADO: GUSTAVO LAINDORF FROZZA - OAB/RS110647-A

RECORRIDA: JUAREZ SEBASTIAO NUNES

ADVOGADO: GUSTAVO LAINDORF FROZZA - OAB/RS110647-A

RECORRIDA: HELIO JOSE DE LIMA BOGADO

ADVOGADO: JOSE ROBERTO PRESTES MADRUGA - OAB/RS117369-A

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600245-27.2020.6.21.0079

PROCEDÊNCIA: São Francisco de Assis - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: ANANIAS DORNELES SOARES SOBRINHO

ADVOGADO: VAGNER JOSE SOBIERAI - OAB/RS77043-A

EMBARGADA: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, a fim de corrigir erro material apontado, nos termos do voto do Relator.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0000297-46.2016.6.21.0133

PROCEDÊNCIA: Triunfo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: JUSSARA MARIA PIRES

ADVOGADO: LEONARDO SCHMIDT COSTA - OAB/RS108445

ADVOGADO: PATRICIA MOREIRA RENOSTO - OAB/RS56971

ADVOGADO: ADROALDO RENOSTO - OAB/RS26925



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: JOEL OLIVEIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO: BRUNA DE SOUZA FRANCO - OAB/RS91154

RECORRIDA: JECI DA SILVA

ADVOGADO: HUMBERTO IRACET BRIETZKE - OAB/RS102759

RECORRIDA: JOAO CARLOS DOS SANTOS NOBRE

ADVOGADO: PEDRO DALAVIA GREFF - OAB/RS7108

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0602502-97.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 CARLOS ALBERTO BENEDETTI DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE MIRANDA ZANETTINI - OAB/RS0075925A

EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO BENEDETTI

ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE MIRANDA ZANETTINI - OAB/RS0075925A

Decisão: Por unanimidade, não conheceram dos embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600498-21.2020.6.21.0077

PROCEDÊNCIA: Itati - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: DIOVANI CHAVES DA SILVA

ADVOGADO: ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON - OAB/DF0037270

ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA - OAB/RS33440-A

EMBARGADA: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600489-59.2020.6.21.0077

PROCEDÊNCIA: Itati - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: DEROCI OSORIO FERNANDES MARTINS

ADVOGADO: SILVANA DICETTI GUARDA AZEVEDO - OAB/RS109460-A

ADVOGADO: ROGER QUADROS - OAB/RS100372-A

ADVOGADO: JUSCELINO SCHWARTZHAUPT - OAB/RS25802-A

EMBARGANTE: CLARI WITT

ADVOGADO: SILVANA DICETTI GUARDA AZEVEDO - OAB/RS109460-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ROGER QUADROS - OAB/RS100372-A
ADVOGADO: JUSCELINO SCHWARTZHAUPT - OAB/RS25802-A
EMBARGANTE: DIOVANI CHAVES DA SILVA
ADVOGADO: ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON - OAB/DF0037270
ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA - OAB/RS33440-A
EMBARGADA: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

RECURSO ELEITORAL N 0600470-80.2020.6.21.0165
PROCEDÊNCIA: Feliz - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 ROSANE PLAUTZ VEREADOR
ADVOGADO: RODRIGO SCHINZEL - OAB/RS97834-A
RECORRENTE: ROSANE PLAUTZ
ADVOGADO: RODRIGO SCHINZEL - OAB/RS97834-A
Decisão: Por unanimidade, não conheceram da petição de emenda recursal e, por maioria, deram provimento parcial ao apelo, para aprovar as contas com ressalvas e determinar o recolhimento do valor de R\$ 1.000,00 ao Tesouro Nacional, vencidos em parte a Desa. Kalin Cogo Rodrigues - Relatora e o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo, que davam provimento integral para aprovar as contas com ressalvas e afastar a ordem de recolhimento.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

SEI - 00029732920196218000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: 73ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LEOPOLDO
Decisão: Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Guilherme Freitas Amorim para exercer a titularidade da jurisdição na 73ª Zona Eleitoral de São Leopoldo pelo período de dois anos, a partir de 06 de janeiro de 2023.

SEI - 00029707420196218000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO: 72ª ZONA ELEITORAL DE VIAMÃO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Liniane Maria Mog da Silva para exercer a titularidade da jurisdição na 72ª Zona Eleitoral de Viamão pelo período de dois anos, a partir de 27 de janeiro de 2023.

SEI - 00029776620196218000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: 74ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA

Decisão: À unanimidade, acolheram o nome da Dra. Fabiana Arenhart Lattuada para exercer a titularidade da jurisdição na 74ª Zona Eleitoral de Alvorada pelo período de dois anos, a partir de 07 de janeiro de 2023.

SEI - 00030434620196218000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: 93ª ZONA ELEITORAL DE VENÂNCIO AIRES

Decisão: À unanimidade, acolheram o nome da Dra. Cristina Margarete Junqueira para exercer a titularidade da jurisdição na 93ª Zona Eleitoral de Venâncio Aires pelo período de dois anos, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos em conformidade com o disposto na Portaria P n. 1342/22, deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dezesseis de dezembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.